



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2016**

**Processo nº: 2016/366376**

**Assunto: Seguro Predial (OVG e Unidades).**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada em seguro predial, para os bens patrimoniais imóveis e móveis, de propriedade da OVG ou cedidos para uso desta Organização, devidamente qualificada, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os bens patrimoniais imóveis e móveis, de propriedade da OVG ou os cedidos por terceiros para uso desta Organização, localizados em Goiânia, sendo os prédios da Sede e Unidades, bem como o acervo de bens, incluindo todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios, com exceção dos veículos automotores, conforme especificações constantes neste Termo e com o descrito no Pedido de Compras às fls. 02 dos autos.

Todos os imóveis a serem segurados contam com *monitoramento eletrônico e vigilância terceirizada 24 (vinte e quatro) horas*.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados abaixo, com suas descrições básicas, endereços e áreas construídas aproximadas.

**1 - Sede - OVG**

Rua T-14, nº249, Setor Bueno– Goiânia – GO

A Sede possui área construída de 3.268,09 m<sup>2</sup>.

- Prédio Principal: Térreo e 1º Pavimento;

- Anexo I;

- Anexo II;

- Anexo III (Bolsa Universitária).

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	3.000.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	500.000,00
3 - Danos elétricos	100.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas e equipamentos.	100.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	100.000,00
6 - Vidros	20.000,00
7 - Responsabilidade Civil	200.000,00

**2 - Unidade: COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA**

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia - Go

O complexo possui área construída total de 5.795,42 m<sup>2</sup> e é composto por:

- Ala feminina composta por 12 (doze) suítes;



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- Ala masculina composta por 12 (doze) suítes;
- Centro de Convivência composto por 30 (trinta) casas lares e 01 (um) bloco.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	1.000.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	500.000,00
3 - Danos elétricos	100.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	50.000,00
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	100.000,00

**3 - UNIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA**

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia - GO

O Centro de Convivência Vila Vida possui área construída total de 2.197,14 m<sup>2</sup> e é composto por:

- 30 (trinta) casas lares;
- 2 (duas) piscinas;
- Área coberta.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão	1.000.000,00



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

acidental, fumaça, queda de aeronaves	
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	250.000,00
3 - Danos elétricos	50.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	50.000,00
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	100.000,00

**4 - UNIDADE: CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS - CGV**

Rua 16-A N°885, Setor Aeroporto – Goiânia-GO

O Centro Goiano de Voluntários possui área construída total de 420,00 m<sup>2</sup> e é composto por:

- 07 (sete) salas de treinamento e capacitação.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	500.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	250.000,00
3 - Danos elétricos	10.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e	50.000,00



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	10.000,00

**5 - UNIDADE: CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES**

Rua Benjamin Constant n° 239, Campinas – Goiânia – GO

O Centro Social Dona Gercina possui área construída de 697,25 m<sup>2</sup>.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	1.000.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	200.000,00
3 - Danos elétricos	15.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	50.000,00
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	50.000,00

**6 - UNIDADE: CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO**

Rua R-03 n°120, Setor Oeste – Goiânia – GO

A Casa do Interior de Goiás possui área construída total de 1.467,50 m<sup>2</sup>.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	1.000.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	250.000,00
3 - Danos elétricos	150.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	50.000,00
6 - Vidros	20.000,00
7 - Responsabilidade Civil	200.000,00

**7 - UNIDADE: DEPRO/UNIDADE NOVO MUNDO**

Av. Cristóvão Colombo, s/n, Novo Mundo – Goiânia – GO

A Unidade Novo Mundo possui área construída de 4.981,12 m<sup>2</sup> e é composta por:

- Biblioteca;
- Galpão;
- Ginásio de esportes;
- Bloco confecção de fraldas, enxoval e malha compressiva;
- Bloco de montagem, pintura e depósito de cadeiras de rodas;
- Depósito de material do GESG;
- Almoxarifado da Bolsa Universitária.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
--------------------------	---



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	1.000.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	250.000,00
3 - Danos elétricos	50.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	25.000,00
6 - Vidros	20.000,00
7 - Responsabilidade Civil	100.000,00

**8 - UNIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CÂNDIDA DE MORAES**

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO

A Unidade Cândida de Moraes possui área construída de 1.810,61 m<sup>2</sup>.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	500.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	100.000,00
3 - Danos elétricos	20.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em	30.000,00



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

decorrência dos riscos não cobertos	
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	100.000,00

**9 - UNIDADE: UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO**

Av.Contorno c/Rua 44 Norte, Setor Norte Ferroviário– Goiânia – GO

A Unidade Norte Ferroviário possui área construída de 1.947,39 m<sup>2</sup> e é composta por:

- Pavimento térreo;
- Pavimento Superior;
- 01(uma) Quadra de esportes.

<b>COBERTURA/EVENTOS</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI)</b>
1 - Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves	500.000,00
2 - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	100.000,00
3 - Danos elétricos	20.000,00
4 - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00
5 - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	50.000,00
6 - Vidros	10.000,00
7 - Responsabilidade Civil	50.000,00



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**2. JUSTIFICATIVA**

A Aquisição de seguro predial é decorrente da necessidade de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer na OVG Sede e Unidades.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e que estiverem de acordo com as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação os que estiverem com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (do Estado da sede ou estabelecimento participante) e Municipal (do Município da sede ou estabelecimento participante), do FGTS (Caixa) e Trabalhista (da Justiça do Trabalho da sede ou estabelecimento participante), salvo o disposto nos itens 7.10 e 14.2 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que tenha como sócio ou proprietário, membros da Diretoria da OVG, bem como de sua Gerência de Compras e ainda o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau destas pessoas.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Às empresas interessadas em participar da presente contratação recomendamos a vistoria dos locais/prédios a serem segurados com o objetivo de inteirar-se das condições atuais dos prédios, suas peculiaridades e os bens móveis constantes dos mesmos, mediante prévio agendamento com a Gerência de Serviços Gerais através dos telefones: 3201.9487/9409. A empresa que optar em não realizar a vistoria não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos locais/prédios e suas peculiaridades e bens móveis a serem segurados.

A vistoria de local ou de equipamento para apresentação do orçamento deverão ser realizadas sem qualquer custo, sendo que tais ações não implicam em garantia de contratação.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada e precisa de cada cobertura contratada, com o correspondente valor segurado e valor do prêmio correspondente oferecido, respeitado os limites máximos estabelecidos;
3. Apresentar valor por unidade a ser segurada.
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência do contrato, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O seguro a ser contratado deverá cobrir as instalações, prédios, móveis e equipamentos neles existentes, relacionados pela OVG quando da realização de boletim de ocorrência no caso de eventual sinistro.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo/benefício global, assim considerando a relação entre prêmio e valor segurado global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

#### **5. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer após a efetivação do pagamento da primeira parcela do prêmio pela OVG.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Durante a vigência do seguro, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de 07 (sete) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 01 (um) ano, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

## **8. DA APÓLICE**

A Apólice de seguro deverá conter:

- I - A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;
- II – O valor do prêmio total;
- III – A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

O prazo de entrega das apólices de seguros é de 30 (trinta) dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total do seguro pela OVG.

A vigência da apólice será de 12 (doze) meses a partir do início da prestação de serviço de seguro dos bens listados no “item 1 – Objeto”. O contrato/apólice poderá ser aditivado quanto a sua vigência caso seja do interesse das partes.

As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao agente responsável nomeado pela OVG no seguinte endereço: Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130.

A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo de compras/prestação de serviços não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 28 de abril de 2016.

**Melissa Mendonça da Silva Jaime**  
OAB/GO 24.098

**Simone Vieira Valente**  
OAB/GO 10.164